

Guia Comex

Jornada da Importação



FIEMT **SESI** **SENAI** **TEL**



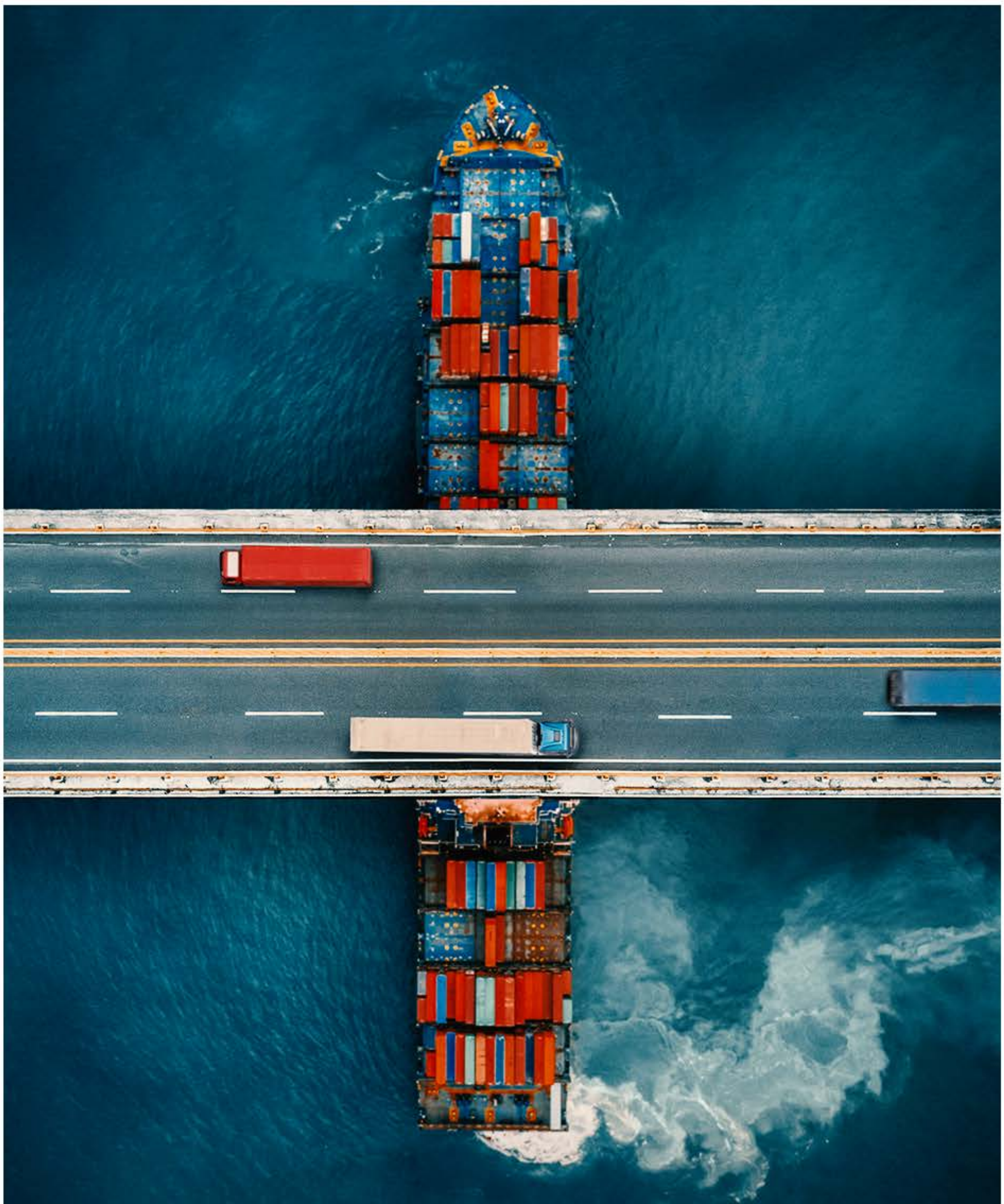
CIN

Centro Internacional de Negócios
de Mato Grosso

Guia Comex

Jornada da Importação





Introdução

No mundo cada vez mais conectado em que vivemos, a importação se tornou uma prática fundamental para empresas que desejam expandir seus negócios e aproveitar as oportunidades do mercado global. A importação permite acessar uma variedade de produtos, matérias-primas e insumos de qualidade, muitas vezes a preços competitivos, provenientes de diferentes partes do mundo.

No entanto, importar não é uma tarefa simples. Há uma série de procedimentos, normas e regulamentações que devem ser seguidos para garantir que o processo ocorra de forma eficiente e legal. Diante desse desafio, apresentamos o **Guia Comex – Jornada da Importação**, um material completo e abrangente que visa auxiliar empresários e empreendedores a desbravarem o universo da importação de forma segura e bem-sucedida.

Este guia aborda desde os conceitos básicos da importação até os aspectos mais avançados do processo, fornecendo informações claras e direcionadas para ajudá-lo a entender as etapas envolvidas e tomar decisões informadas.



Sumário

1. Análise interna5
2. Habilitação no RADAR Siscomex7
3. Prospecção de Fornecedores..... 10
4. Classificação Fiscal do Produto/NCM 12
5. Tratamento Administrativo 15
6. Tratamento Tributário 17
7. Incoterms 2020 19
8. Custos Pertinentes à Importação..... 21
9. Modalidades de Pagamento e Financiamento23
10. Despacho Aduaneiro e Documentação25
11. Importação Simplificada 27



1. Análise interna

Antes de considerar a internacionalização de uma empresa, é fundamental realizar uma análise criteriosa dos aspectos internos do negócio. Sem uma base sólida e bem estruturada, a entrada no mercado internacional pode se tornar uma missão arriscada e até mesmo prejudicial para a empresa.

A análise dos aspectos internos deve considerar diferentes dimensões do negócio, como a estrutura organizacional, o modelo de negócio, a gestão financeira, a qualidade dos produtos ou serviços, a capacidade de produção, o mercado que se quer alcançar, entre outros. É importante avaliar também a cultura organizacional e a preparação da equipe para lidar com os desafios do mercado global.

Ao avaliar esses aspectos, é possível identificar quais são os pontos fortes da empresa e quais precisam ser aprimorados e/ou desenvolvidos. Essa análise permite que a empresa desenvolva um plano de ação para melhorar sua estrutura e aumentar sua competitividade antes de se “aventurar” na internacionalização.

Avaliar a capacidade financeira e operacional da empresa para expansão internacional é fundamental. Muitas vezes, a entrada no mercado internacional demanda investimentos significativos, e a empresa precisa estar preparada para assumir esses custos.

Por esses motivos, a análise dos aspectos internos é um passo crucial para garantir o sucesso da internacionalização da empresa. Ela permitirá que a empresa se prepare adequadamente para competir no mercado global e minimize os riscos associados a esta empreitada.

1.1. Avaliação de Maturidade Internacional

Em ambientes de rápida transformação, como o mercado internacional, o conhecimento tornou-se um fator chave para a sobrevivência e competitividade das empresas. Nesse contexto, a **Avaliação de Maturidade Internacional** surge como uma ferramenta importante para a autoavaliação das dimensões da empresa e para o planejamento da entrada no mercado internacional.

Através dessa avaliação, é possível identificar os pontos fortes da empresa que podem ser utilizados como vantagens competitivas no mercado internacional, bem como os pontos que precisam ser aperfeiçoados para que a empresa possa competir de forma efetiva nesse ambiente. Dessa forma, a **Avaliação de Maturidade Internacional** permite que a empresa se prepare adequadamente para enfrentar os desafios do mercado internacional, aumentando suas chances de sucesso nessa jornada.

1.2. Qual a importância? Qual o diferencial?

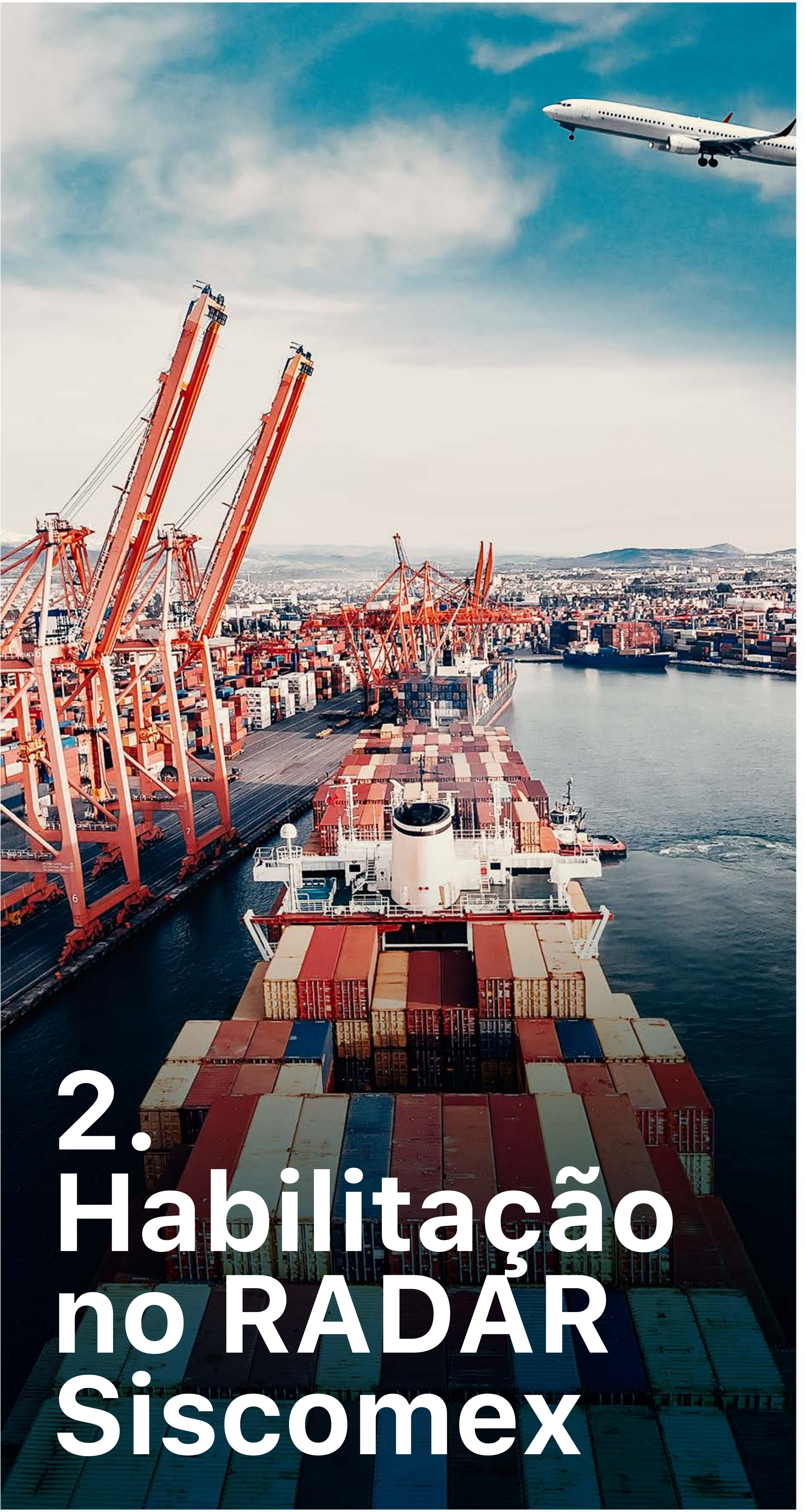
No mundo globalizado em que vivemos, a internacionalização tornou-se uma estratégia essencial para manter a competitividade dos negócios no mercado. Pensando nisso, oferecemos a **Avaliação de Maturidade Internacional** como uma ferramenta para auxiliar na expansão global da sua empresa.

Por meio dessa avaliação, você poderá compreender qual é o nível de maturidade internacional do seu negócio e identificar as principais ações que podem ser desenvolvidas para alavancar esse nível e aumentar as chances de sucesso no mercado internacional. Com essa avaliação em mãos, será possível traçar um plano de ação mais eficiente e seguro para a expansão global do seu negócio, tornando-o mais competitivo e preparado para enfrentar os desafios do mercado global.

1.3. Como fazer?

Através de um questionário de autoavaliação, a ferramenta de **Avaliação de Maturidade Internacional** é capaz de verificar diferentes aspectos relacionados à internacionalização do seu negócio. Essa avaliação é dividida em quatro dimensões fundamentais: Habilidade e Aptidão ao Comércio Internacional; Estratégia e Gestão; Modelos de Negócios, Produtos e Serviços; e Manufatura e Cadeia de Suprimentos.

Cada uma dessas dimensões tem um papel importante na preparação da empresa para a entrada no mercado internacional e será fundamental para o sucesso da empreitada. Através da **Avaliação de Maturidade Internacional**, é possível compreender melhor cada uma dessas dimensões e identificar os pontos fortes e os pontos a serem aprimorados em cada uma delas, permitindo que a empresa se prepare adequadamente para competir no mercado internacional. Conhecer essas necessidades é fundamental para garantir que o seu negócio esteja pronto para enfrentar os desafios e as oportunidades do mercado global.



2. Habilitação no RADAR Siscomex

O Ambiente de Registro e Rastreamento dos Intervenientes Aduaneiros (RADAR Siscomex) é um sistema disponibilizado para todas as Unidades Aduaneiras da Secretaria da Receita Federal (SRF) com o objetivo de disponibilizar, em tempo real, dados contábeis, fiscais e aduaneiros, com informações completas sobre todos os agentes envolvidos nas atividades de comércio exterior do Brasil. Este banco de dados permite o estabelecimento de perfis de riscos, fiscalização, controle, sendo fundamental no combate às fraudes.

2.1. Requisitos

Para que uma empresa (declarante de mercadoria) possa desempenhar atividades comerciais internacionais, é necessário que esteja habilitada pelo [RADAR](#). Para isso, é necessário estar de acordo com os seguintes requisitos de admissão:

- a) adesão ao Domicílio Tributário Eletrônico ([DTE](#));
- b) enquadramento da inscrição no CNPJ em situação cadastral “ativa”; e
- c) enquadramento da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de todas as pessoas físicas integrantes do Quadro de Sócios e Administradores (QSA) com qualificação nos termos do [Anexo V da Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022](#), em situação cadastral “regular” ou “pendente de regularização”;
- d) capacidade operacional, econômica e financeira necessária para atuar no comércio exterior.

A habilitação deverá ser solicitada pelo representante da empresa por meio do Sistema Habilita, disponível no [Portal Único de Comércio Exterior](#) (Pucomex) na internet.



! Atenção!

Não será aceito pelo Sistema Habilita requerimento relativo à declarante de mercadorias que não cumpra os requisitos de admissibilidade. O Sistema Habilita poderá definir, de forma automática e com base na estimativa da capacidade financeira apurada, a modalidade de habilitação e, se for o caso, o limite de operação do declarante de mercadorias.

A habilitação requerida nos termos do Art. 22 que não for concedida de forma automática pelo Sistema Habilita deverá ser objeto de novo requerimento, da seguinte forma:

I - formalizado por meio de dossiê digital de atendimento, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.782, de 11 de janeiro de 2018, e da Instrução Normativa RFB nº 1.783, de 11 de janeiro de 2018;

II - instruído com as informações e os documentos listados no Sistema Habilita, conforme disposto em ato normativo expedido pela Coana;

III - dirigido à unidade da RFB de jurisdição de fiscalização aduaneira do domicílio fiscal do declarante de mercadorias.

2.2. Submodalidades

Expressa: Pessoa Jurídica constituída sob a forma de sociedade anônima de capital aberta e empresas públicas ou sociedades de economia mista estará sujeita à habilitação no Siscomex na **modalidade expressa** e **não estará sujeito a limites de operação, seja para importação ou exportação.**

Limitada: Quando a capacidade financeira da Pessoa Jurídica para realizar operações de importações for estimada em valor igual ou inferior à US\$ 150.000,00, ou equivalente em outra moeda, estará sujeita à habilitação na **modalidade limitada**, podendo realizar operações de importação entre os limites de US\$ 50.000,00 a US\$ 150.000,00.

Para mais informações, a Receita Federal disponibiliza em seu sítio eletrônico um manual com as instruções para requerimento de habilitação no RADAR/Siscomex.

Clique aqui e acesse



Material de apoio

Clique aqui e confira mais informações sobre as submodalidades Limitada e Ilimitada.





3. Prospecção de Fornecedores

A prospecção de fornecedores envolve um processo sistemático de pesquisa, análise e seleção de empresas ou fabricantes em potencial. É um esforço direcionado para identificar os melhores parceiros comerciais, com base em critérios como qualidade dos produtos, capacidade produtiva, preços competitivos, conformidade com regulamentações, confiabilidade nas entregas e estabilidade financeira.

Um dos primeiros passos na prospecção de fornecedores é definir claramente os requisitos e especificações dos produtos que serão importados. Isso permite que a empresa tenha uma visão clara do que está buscando e facilite a comparação entre os diferentes fornecedores. Além disso, é importante levar em consideração fatores como prazos de entrega, políticas de garantia, suporte pós-venda e capacidade de personalização dos produtos.

A pesquisa de fornecedores pode ser realizada de várias maneiras, como por meio de feiras temáticas, tanto nacionais quanto internacionais, diretórios online, recomendações de outras empresas do mesmo segmento e também com consultorias especializadas e contatos diretos com associações comerciais. É importante realizar uma análise criteriosa das informações disponíveis, considerando aspectos como reputação da empresa, histórico de desempenho, certificações de qualidade, capacidade de produção e presença no mercado internacional.

Uma vez identificados os potenciais fornecedores, é recomendável estabelecer um contato direto, seja por e-mail, telefone ou reuniões presenciais. Esta interação inicial permite obter mais informações sobre a empresa, esclarecer dúvidas e avaliar a adequação do fornecedor às necessidades da sua empresa. É essencial conduzir uma avaliação criteriosa, levando em conta fatores como a estabilidade financeira, capacidade de cumprir prazos, políticas de responsabilidade social e ambiental, e alinhamento com os valores e objetivos da sua empresa.

Outro aspecto fundamental na prospecção de fornecedores é a realização de visitas in loco, sempre que possível. As visitas permitem verificar as instalações da empresa, a qualidade do processo produtivo, as condições de trabalho e a conformidade com as normas de segurança. Além disso, proporcionam a oportunidade de estabelecer uma relação mais próxima com os fornecedores em potencial, fortalecendo a confiança e facilitando futuras negociações.

Por fim, é importante lembrar que a prospecção, desenvolvimento e manutenção de fornecedores é um processo contínuo. As necessidades e exigências do mercado podem mudar ao longo do tempo, assim como a disponibilidade de novos fornecedores. Portanto, é fundamental revisar regularmente a lista de fornecedores e estar aberto a novas oportunidades que possam surgir.

A prospecção de fornecedores para importação é uma etapa essencial para o sucesso das operações de importação. Ao dedicar tempo e esforço na busca por parceiros comerciais confiáveis e de qualidade, as empresas têm a oportunidade de expandir seus horizontes comerciais, obter vantagens competitivas e oferecer produtos diferenciados aos seus clientes. Com uma abordagem estratégica e diligente, a prospecção de fornecedores pode se tornar um processo gratificante, pavimentando o caminho para o crescimento e sucesso nos negócios internacionais.



ATENÇÃO!

O que negociar?

- Especificações técnicas do produto
- Exigências técnicas legais do mercado nacional
- Amostras – Embalagem
- Assistência técnica – Garantias
- Verificar se existe este serviço no país do importador
- Aconselhável que o importador mantenha um pequeno estoque de peças para a não descontinuidade do trabalho.
- Certificações e inspeções
- Prazos – Validade e local de entrega
- Quantidades – Lote mínimo
- Aspectos da distribuição física
- Preços, descontos e multas
- Financiamentos e Seguros
- Documentação



4. Classificação Fiscal do Produto/NCM

A classificação tarifária brasileira é a Nomenclatura Comum do Mercosul – [NCM](#) e tem como princípio de classificação o Sistema Harmonizado de Mercadorias – [SH](#), criado no ano de 1983 em Bruxelas, com o objetivo de estabelecer um padrão internacional para essa classificação. Desse modo, os 6 (seis) primeiros dígitos estão subordinados a este sistema e cada país signatário pode incluir até 4 (quatro).

A classificação fiscal de mercadorias é utilizada na identificação correta das mercadorias que serão exportadas e/ou importadas. Para cada produto existe uma NCM específica. Ou seja, a NCM está para as mercadorias como o CPF está para o indivíduo. Entretanto, deve-se buscar atender a regras específicas de classificação das mercadorias.

4.1. Regras Gerais de Interpretação do Sistema Harmonizado – RGI/SH

As mercadorias estão ordenadas sistematicamente na NCM, a priori, de forma progressiva, de acordo com o seu grau de elaboração, principiando pelos animais vivos e terminando com as obras de arte, passando por matérias-primas e produtos semiacabados.

Assim, de modo geral, à medida que cresce a participação do homem na elaboração da mercadoria, mais elevado é o número do Capítulo em que ela será classificada.

Os seis primeiros dígitos da NCM seguem, por convenção internacional, o SH e seus dois últimos dígitos são definidos pelo Mercosul.

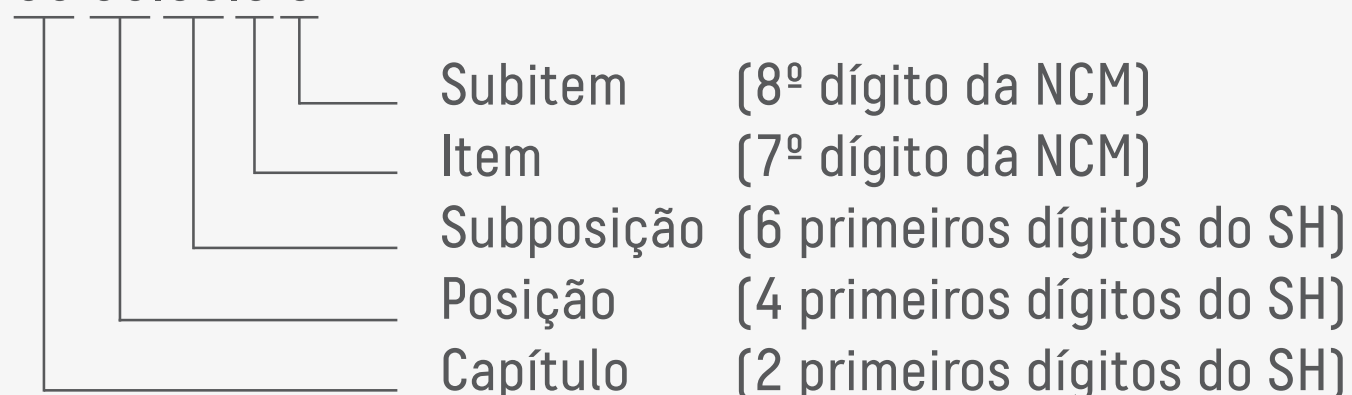
A NCM tem a seguinte estrutura:

- 6 Regras Gerais para Interpretação do Sistema Harmonizado e 2 Regras Gerais Complementares;
- Notas de Seção, de Capítulo, de Subposição e Complementares;
- Lista ordenada de códigos em níveis de posição (4 dígitos), subposição (5 e 6 dígitos), item (7 dígitos) e subitem (8 dígitos), distribuídos em 21 Seções e 96 Capítulos.

O Sistema Harmonizado (SH) é composto de uma lista ordenada de Posições e Subposições, compreendendo 21 Seções, 99 Capítulos e 1.241 Posições, subdivididas em Subposições. Além disso, possui seis Regras Gerais de Interpretação ([RGI](#)) que orientam a classificação de mercadoria.

Código NCM

00 00.00.0 0



Exemplo:

Código de Produto/Serviços: 0104.10.11

Animais reprodutores da raça pura, da espécie ovina, prenhe ou com cria ao pé.

Esse código é resultado dos seguintes desdobramentos:

Seção	I	Animais vivos e produtos do reino animal
Capítulo	01	Animais vivos
Posição	0104	animais vivos das espécies ovina e caprina
Subposição	0104.10	Ovinos
Item	0104.10.1	Reprodutores de raça pura
Subitem	0104.10.11	Prenhe ou com cria ao pé

! Materiais de apoio:

Regras Gerais para a Interpretação do Sistema Harmonizado. 

3.2. Regras Gerais Complementares da NCM RGC – Mercosul

1ª As Regras Gerais para Interpretação do Sistema Harmonizado se aplicarão, “mutatis mutandis”¹, para determinar dentro de cada posição ou subposição, o item aplicável e, dentro deste último, o subitem correspondente, entendendo-se que apenas são comparáveis desdobramentos regionais (itens e subitens) do mesmo nível.

2ª As embalagens contendo mercadorias e que sejam claramente suscetíveis de utilização repetida, mencionadas na Regra 5 (2º tópico), seguirão seu próprio regime de classificação sempre que estejam submetidas aos regimes aduaneiros especiais de admissão temporária ou de exportação temporária.

3.3. Multas por classificação incorreta de mercadorias

- Para o importador: 1% sobre o Valor Aduaneiro da Mercadoria (Regulamento Aduaneiro – Art. 711, Inciso I)
- Para o exportador: 20% sobre o valor da mercadoria (Regulamento Aduaneiro – Art. 718, inciso II) – somente no caso de fraude, caracterizada de forma inequívoca.

! Materiais de apoio

Tarifas Vigentes/Lista de Bens sem Similar Nacional 

Notas explicativas do Sistema Harmonizado (NESH) 

Portal da Aduana e Comércio Exterior da RFB 



¹ Mutatis mutandis é uma expressão latina que literalmente se traduz como “mudando o que tem que ser mudado”. No contexto jurídico, é utilizada para indicar que uma determinada regra, lei, cláusula ou condição deve ser aplicada a uma nova situação, mas com as devidas adaptações que a nova situação requer.



5. Tratamiento Administrativo

Conforme estipulado no [artigo 13 da Portaria SECEX nº 23/2011](#), é importante destacar que as mercadorias importadas estão isentas de licenciamento, salvo em situações específicas que envolvam importações submetidas aos procedimentos de Licenciamento Automático, Licenciamento Não-Automático ou Impedimento. Dessa forma, torna-se imprescindível realizar uma avaliação prévia da necessidade de obtenção da Licença de Importação (LI) ou de quaisquer restrições aplicáveis ao embarque da mercadoria.

O importador deve tomar todas as medidas necessárias para assegurar-se de que possui os requisitos adequados para iniciar o processo de importação, levando em consideração o nível de burocracia exigido pelos órgãos responsáveis pela análise e aprovação dos documentos. É de suma importância que o importador esteja ciente dos procedimentos exigidos pelos órgãos anuentes envolvidos.

No caso de dispensa de licenciamento, é imprescindível que o importador efetue o registro da Declaração de Importação (DI) no Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex), a fim de dar início aos procedimentos de Despacho Aduaneiro junto à Receita Federal do Brasil. Tal registro é essencial para garantir o cumprimento de todas as obrigações legais e aduaneiras relacionadas à importação.

A fim de identificar quais produtos e operações estão sujeitos a controle administrativo, é necessário consultar tanto a **Portaria SECEX nº 23/2011**, que contém a regulamentação pertinente, quanto utilizar o **Simulador de Tratamento Administrativo-Importação**, que proporciona informações atualizadas e detalhadas sobre os procedimentos e exigências específicas aplicáveis a cada tipo de mercadoria, por meio do código NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul).

Dessa forma, ao observar estritamente as disposições regulatórias e adotar as medidas adequadas de conformidade, o importador garantirá uma operação de importação bem-sucedida, evitando atrasos, custos desnecessários e possíveis inconvenientes durante o processo. É de fundamental importância estar atento a todas as normas e regulamentações vigentes para assegurar uma importação eficiente e em conformidade com a legislação aplicável.

Materiais de apoio

MDIC Tratamento Administrativo de Importação 

Simulador do Tratamento Tributário e Administrativo nas Importações 





6. Tratamento Tributário

O tratamento tributário nas operações de importação desempenha um papel fundamental na definição dos custos e na viabilidade econômica dessas transações comerciais. No Brasil, diversos impostos são aplicados sobre as importações, e é importante compreender sua natureza e impacto financeiro.

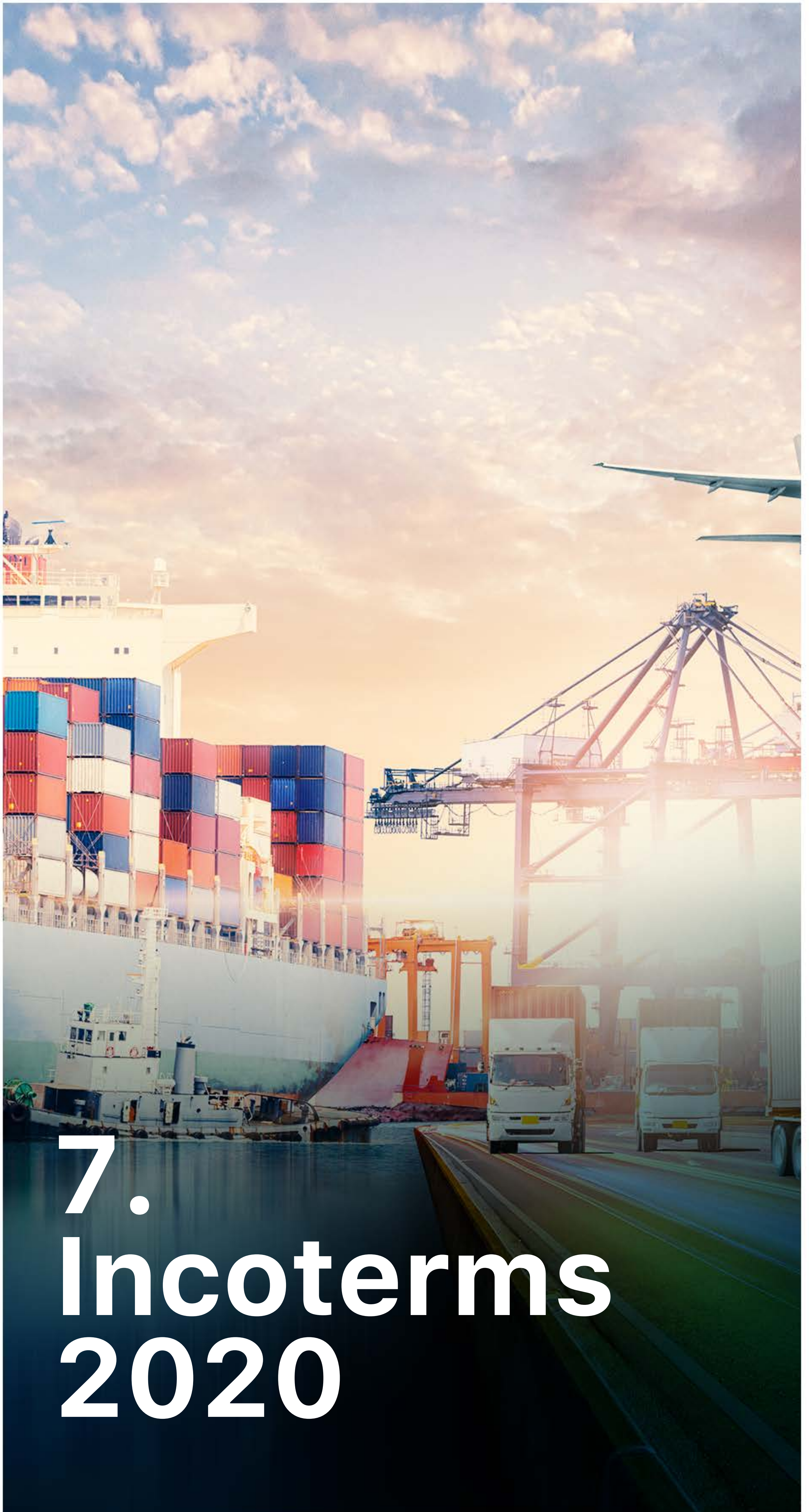
Um dos principais impostos que incidem sobre as importações é o Imposto de Importação (II). Esse imposto é calculado com base no valor aduaneiro da mercadoria, que inclui o preço pago pelo bem, o frete e o seguro internacional. Além do II, é comum a incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), que é aplicado sobre produtos manufaturados, assim como o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), que varia de acordo com o estado de destino da mercadoria.

No caso de Mato Grosso, às empresas inscritas no [Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso \(Prodeic\)](#) será aplicado o diferimento deste último tributo, o ICMS, nas importações, desde que o desembaraço das mercadorias importadas ocorra em recinto alfandegado mato-grossense e que não haja bem ou mercadoria similar produzido no [Estado](#), conforme o [Decreto Nº 317/2019](#).

Além desses impostos, existem regimes especiais de importação que podem ser aplicados, com o objetivo de incentivar determinadas atividades econômicas. Um exemplo é o **Regime Aduaneiro Especial de Drawback**, que permite a importação de insumos para a produção de bens destinados à exportação, com suspensão ou isenção de impostos. Outro regime é o **Repetro**, voltado para o setor de petróleo e gás, que oferece benefícios fiscais na importação de equipamentos e materiais destinados às atividades de exploração e produção.

Além dos impostos e regimes especiais mencionados, é importante destacar que as importações também podem estar sujeitas a outros tributos, como o PIS (Programa de Integração Social) e a COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que incidem sobre a importação de bens e serviços.





7. Incoterms 2020

Os Incoterms ([International Commercial Terms](#)) são um conjunto de regras internacionais estabelecidas pela Câmara de Comércio Internacional (ICC). Eles definem os direitos e obrigações do comprador e do vendedor em transações comerciais internacionais. Os Incoterms determinam questões importantes, como a transferência de responsabilidade e risco, os custos de transporte e seguro, e outras obrigações relacionadas ao comércio internacional.

Os Incoterms são atualizados regularmente pela ICC para acompanhar as práticas comerciais globais. A versão mais recente é conhecida como Incoterms 2020, em vigor desde 1º de janeiro de 2020. Essa versão substituiu os Incoterms 2010 e trouxe atualizações para atender às necessidades do comércio internacional atual.

Os Incoterms 2020 consistem em onze termos comerciais, divididos em dois grupos:

Termos para qualquer modalidade de transporte:

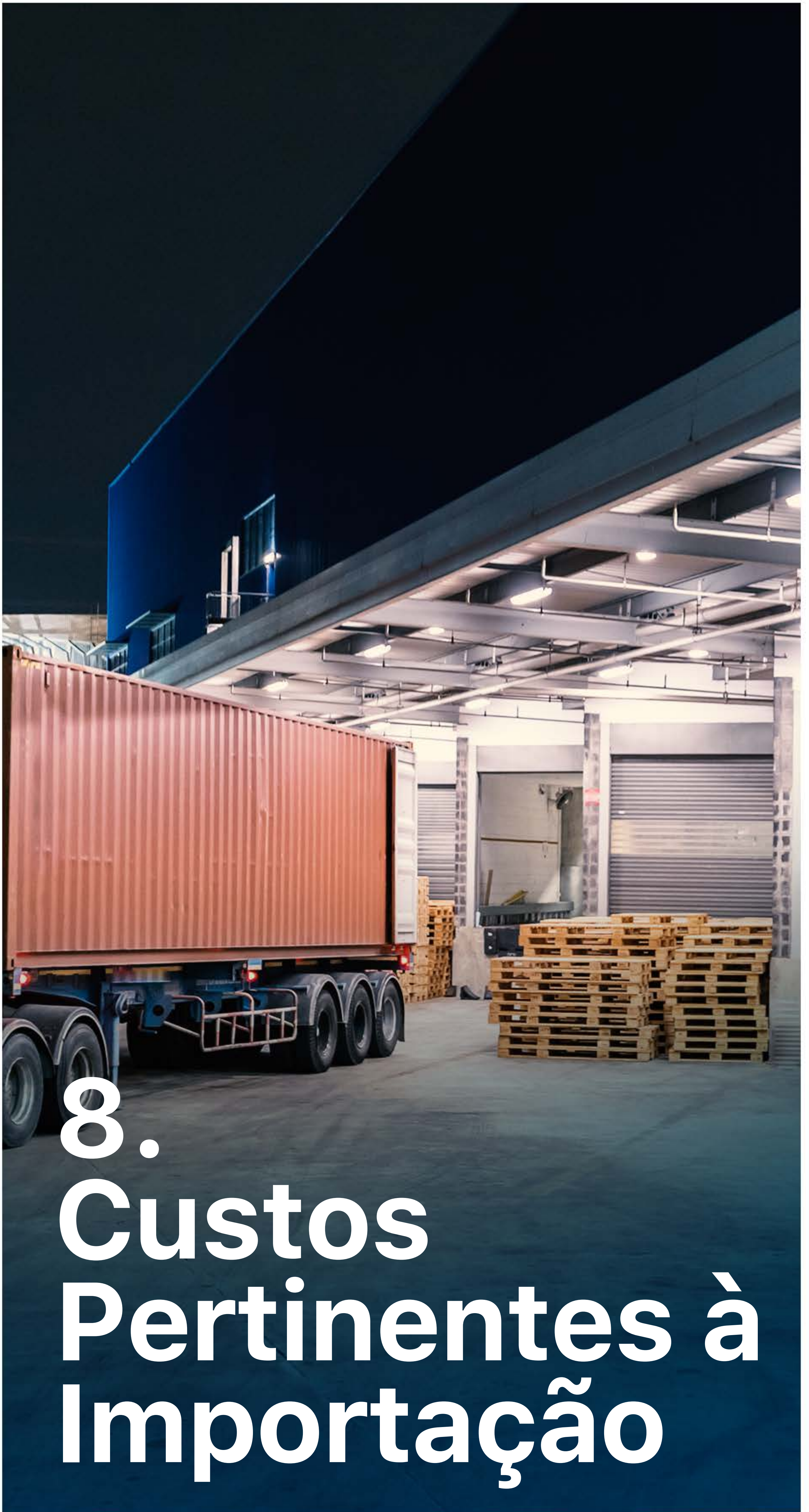
1. EXW (Ex Works): O vendedor disponibiliza a mercadoria em suas instalações, e o comprador é responsável por todos os custos e riscos subsequentes de transporte.
2. FCA (Free Carrier): O vendedor entrega a mercadoria ao transportador indicado pelo comprador em seu local de negócios ou outro local acordado. O vendedor é responsável pela preparação da mercadoria para exportação.
3. CPT (Carriage Paid To): O vendedor entrega a mercadoria ao transportador ou a outra pessoa designada pelo vendedor em um local acordado. O vendedor é responsável por organizar e pagar o transporte até esse ponto.
4. CIP (Carriage and Insurance Paid To): O vendedor entrega a mercadoria ao transportador ou a outra pessoa designada pelo vendedor em um local acordado. O vendedor é responsável por organizar e pagar o transporte, bem como pelo seguro da mercadoria contra riscos do comprador.
5. DAP (Delivered at Place): O vendedor entrega a mercadoria ao comprador em um local acordado, pronta para descarga. O vendedor é responsável por todos os custos e riscos até esse ponto.
6. DPU (Delivered at Place Unloaded): O vendedor entrega a mercadoria ao comprador em um local acordado, pronta para descarga. O vendedor é responsável por todos os custos e riscos até esse ponto, inclusive a descarga da mercadoria.
7. DDP (Delivered Duty Paid): O vendedor entrega a mercadoria ao comprador em um local acordado, pronta para descarga. O vendedor é responsável por todos os custos e riscos, incluindo o pagamento de impostos e taxas de importação, até esse ponto.

Termos para transporte marítimo e vias navegáveis interiores:

1. FAS (Free Alongside Ship): O vendedor entrega a mercadoria ao lado do navio no porto de embarque designado. O comprador assume os custos e riscos a partir desse ponto.
2. FOB (Free on Board): O vendedor entrega a mercadoria a bordo do navio no porto de embarque designado. A partir desse ponto, o comprador assume os custos e riscos.
3. CFR (Cost and Freight): O vendedor é responsável por entregar a mercadoria a bordo do navio no porto de embarque designado. O vendedor também paga os custos do frete até o porto de destino, enquanto o comprador assume os riscos a partir do momento da entrega a bordo do navio.
4. CIF (Cost, Insurance and Freight): O vendedor é responsável por entregar a mercadoria a bordo do navio no porto de embarque designado. O vendedor também paga os custos do frete e o seguro da mercadoria contra riscos do comprador até o porto de destino, onde os riscos são transferidos para o comprador.

Cada termo define as responsabilidades do vendedor e do comprador em relação à entrega da mercadoria, transferência de risco e divisão de custos. É importante que as partes envolvidas em transações comerciais internacionais compreendam e utilizem corretamente os Incoterms, a fim de evitar disputas e garantir uma negociação bem-sucedida.

É sempre recomendável consultar os Incoterms mais recentes e obter aconselhamento especializado ao lidar com transações comerciais internacionais.



8.

Custos Pertinentes à Importação

Os custos relacionados à importação estão principalmente vinculados aos impostos que são aplicados à operação, conforme demonstrado no tópico 6. No entanto, além desses impostos, existem outros custos envolvidos no processo de desembaraço. Dependendo do incoterm acordado com o fornecedor internacional, a seguir estão alguns exemplos de custos que podem surgir durante o processo de desembaraço da mercadoria:

Armazenagem:

Valor pago pela estadia da carga no terminal portuário.

Capatazia:

A capatazia refere-se à atividade de movimentação de mercadorias nas instalações portuárias.

SDA (Despacho Aduaneiro):

O pagamento da taxa pelo contratante dos serviços de um Despachante Aduaneiro (Agente de carga).

Demurrage:

Também conhecida como sobre-estadia, refere-se à quantia financeira paga pelo importador devido ao não cumprimento de uma cláusula estipulada no conhecimento de transporte marítimo (Bill of Lading - B/L), quando ocorre a devolução do contêiner após o período livre estabelecido.

DTA:

A Declaração de Trânsito Aduaneiro, conhecida por sua abreviação comum DTA, é um regime aduaneiro que viabiliza o transporte de mercadorias importadas dentro do território nacional, permanecendo sob a jurisdição da Receita Federal. Essas mercadorias são movimentadas de um recinto alfandegado para outro, com a suspensão dos encargos tributários durante todo o processo.





9. Modalidades de Pagamento e Financiamento

A seleção da modalidade de pagamento é realizada mediante consenso entre o exportador e o importador, e depende principalmente do nível de confiança comercial existente entre as partes, dos requisitos do país importador e das opções de financiamento disponíveis. A escolha adequada de uma modalidade de pagamento na importação é crucial para o êxito de uma negociação internacional.

A definição da modalidade de pagamento é resultado de um acordo mútuo entre o exportador e o importador, levando em consideração diversos fatores. Um elemento fundamental é o grau de confiança estabelecido entre as partes envolvidas, visto que isso influencia a forma como o pagamento será conduzido. Além disso, as exigências específicas do país importador desempenham um papel relevante na seleção da modalidade de pagamento a ser adotada.

Outro aspecto a ser considerado é a disponibilidade de linhas de financiamento, uma vez que diferentes modalidades de pagamento podem exigir diferentes arranjos financeiros. A análise cuidadosa dessas opções é essencial para garantir que a modalidade escolhida atenda às necessidades de ambas as partes e permita uma negociação internacional bem-sucedida.

A seleção adequada da modalidade de pagamento na importação é uma peça-chave para o sucesso de uma transação comercial internacional. A escolha cuidadosa, baseada nos fatores mencionados anteriormente, contribui para a construção de relações comerciais sólidas, a redução de riscos e a garantia de um fluxo eficiente de pagamentos entre exportador e importador.

As principais modalidades de pagamento são:

Maior risco ao importador

- **Pagamento Antecipado:** realizado antes do embarque da mercadoria. O exportador recebe antecipadamente o pagamento. É a opção mais interessante para o exportador, sendo o risco assumido pelo importador que pode não receber a mercadoria, ou não a receber nas condições pactuadas. (Prazo: até 180 dias antes do embarque da mercadoria).
- **Carta de Crédito ou Crédito Documentário:** é a modalidade de pagamento que oferece maiores garantias tanto para o exportador quanto para o importador. O exportador tem a garantia de pagamento de um ou mais bancos, e o importador a certeza de que só haverá pagamento se as exigências mencionadas na carta de crédito forem atendidas.

Maior risco ao exportador:

- **Remessa Direta de Documentos (Remessa sem saque):** o exportador embarca a mercadoria e envia diretamente ao importador todos os documentos da operação. É uma operação interessante para o importador, pois o pagamento somente é efetuado depois de recebida a mercadoria, sendo o risco assumido pelo exportador que não receber seu pagamento.
- **Cobrança Documentária:** Após o embarque da mercadoria, o exportador entrega a seu banco de relacionamento os documentos referentes à exportação para que sejam encaminhados ao importador através de outro banco que é o encarregado de receber o pagamento ou colher aceite nas cambiais e encaminhá-la ao exportado. O pagamento pode ser à vista ou a prazo.

As principais modalidades de financiamento são:

- **Finimp – Financiamento à Importação:** modalidade de financiamento para a importação de bens e mercadorias, conjunto de linhas de crédito especiais para a importação de bens de capital, máquinas, equipamentos, mercadorias e serviços, com taxas de juros do mercado internacional. O Financiamento de Importação (Finimp) é concedido ao importador, em moeda estrangeira, com o objetivo de financiar bens e serviços adquiridos no exterior, visando à modernização do parque industrial das empresas.

Os financiamentos de importação podem ser adquiridos em duas modalidades:

- Em até 360 dias – curto prazo;
- Ou prazo superior a 360 dias – longo prazo, mediante à autorização no Registro de Operações Financeiras [\(ROF\) \(Circular 3.689 \(2013\)\)](#)

A young woman with voluminous, dark curly hair is smiling warmly at the camera. She is wearing a light blue, collared button-down shirt. The background is a blurred office or professional environment with warm lighting. The text '10. Despacho Aduaneiro e Documentação' is overlaid in the bottom left corner in a large, white, sans-serif font.

**10.
Despacho
Aduaneiro e
Documentação**

O procedimento de Desembaraço Aduaneiro é conduzido pelo Auditor Fiscal do Tesouro Nacional (AFTN) da Receita Federal, no qual são verificados os documentos para qualificar o exportador/importador, certificar a mercadoria, conferir a correta classificação e proceder à liberação da carga para embarque ou à nacionalização e internação da mercadoria no país.

Toda mercadoria proveniente do exterior, independentemente de ser importada de forma definitiva ou não, sujeita ou não ao pagamento de Imposto de Importação (II), deve passar por um despacho de importação. Esse despacho é realizado com base na declaração apresentada à unidade aduaneira responsável pela mercadoria.

No processo de importação, são utilizadas a Declaração de Importação (DI) ou a Declaração Única de Importação (DUIMP), que são documentos eletrônicos contendo informações detalhadas sobre a mercadoria, o importador, o exportador, o fabricante, o regime aduaneiro, o local de desembaraço, o cálculo de impostos, os dados das pessoas habilitadas e outras informações relevantes.

A DI/DUIMP reúne todas as informações necessárias para o controle das importações pelos órgãos da Administração Pública Brasileira, abrangendo aspectos **aduaneiros, administrativos, comerciais, financeiros, tributários e fiscais**.

Etapas do Despacho Aduaneiro de Importação:

- Registro da DI ou da DUIMP
- Parametrização (canal)
- Recepção da Documentação
- Distribuição para o Auditor
- Conferência Aduaneira
- Desembaraço Aduaneiro
- Entrega da carga pelo depositário

Após a entrega da carga no local de despacho, a DUIMP será submetida à análise de risco aduaneiro e ocorre a seleção parametrizada que estabelece níveis diferenciados de conferência aduaneira para a DUIMP.

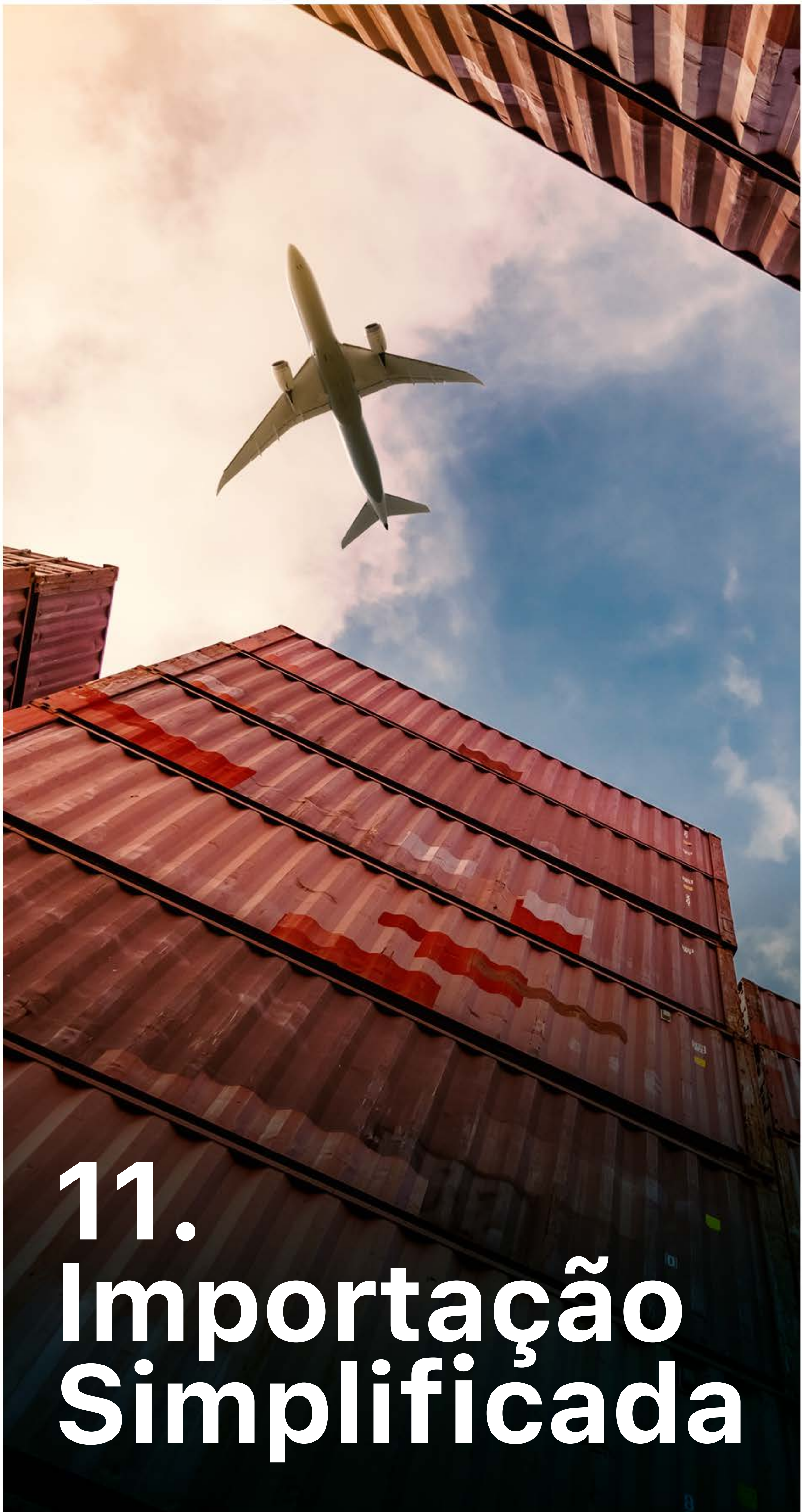


Canais de Conferência:

Canal Verde: o sistema procederá ao desembaraço automático da declaração, não sendo obrigatória a conferência aduaneira.

Canal Laranja (ou amarelo): procedimento obrigatório – exame documental.

Canal Vermelho: procedimento obrigatório de exame documental e verificação física da mercadoria, efetuados pela fiscalização aduaneira.



11. Importação Simplificada

A modalidade de importação simplificada refere-se a um procedimento simplificado e agilizado para a importação de determinados bens e mercadorias, com o objetivo de facilitar o comércio internacional e agilizar o desembaraço aduaneiro. Essa modalidade é adotada por alguns países como uma forma de incentivar e simplificar as operações de importação de baixo valor ou de mercadorias consideradas de baixo risco.

As características da importação simplificada podem variar de acordo com a legislação de cada país, mas geralmente envolvem a redução dos documentos exigidos, a simplificação dos procedimentos de registro e despacho aduaneiro, a eliminação ou redução de impostos e tarifas, e prazos de liberação mais curtos.

Essa modalidade é especialmente benéfica para **pequenas e médias empresas** que realizam importações de baixo valor, pois proporciona uma forma mais ágil e menos burocrática de realizar operações de comércio exterior. Além disso, a importação simplificada também pode ser utilizada para importações de amostras, brindes, remessas expressas, entre outros.

No entanto, é importante ressaltar que a importação simplificada **não é aplicável a todos os tipos de mercadorias**. A importação simplificada é ideal para quem deseja importar **até US\$ 3 mil** em mercadoria (PF e PJ). Entretanto, dentro desse valor total, deve ser considerado o **valor das mercadorias**, o **frete** e o **custo do seguro**. Logo, caso esse valor total seja ultrapassado, então não será possível realizar o processo de importação simplificada.

Portanto, ao considerar a importação simplificada, é fundamental verificar as regulamentações e requisitos do país de importação, bem como avaliar se essa modalidade é adequada para o tipo de mercadoria que deseja importar.

Exemplos de Importação Simplificada:

Remessa Postal

- Importações pelo Correio (ECT)

Remessa Expressa

- Outros Parceiros de Serviços (Couriers)
 - DHL
 - FEDEX
 - UPS



Links úteis

[Confederação Nacional da Indústria - CNI](#)

[Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - Fiemt](#)

[Centro Internacional de Negócios - CIN](#)

[Portal Único Siscomex](#)

[Manual de Habilitação no Siscomex](#)

[NCM - Nomenclatura Comum do Mercosul](#)

[Sistema Harmonizado](#)



Contatos



(65) 3611-1500



cin@fiemt.ind.br



www.fiemt.ind.br



/sistemafiemt



sfiemt



@sistemafiemt

SISTEMA FIEMT

Silvio Cezar Pereira Rangel
Presidente do Sistema Fiemt

Fernanda Campos
Superintendente da Fiemt e do IEL MT

Carlos Braguini
Diretor Regional do Senai MT

Alexandre Serafim
Superintendente do Sesi MT



Guia Comex

Jornada da Importação

Sistema Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso

*Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.193
Centro Político Administrativo - CEP 78.049-940
Cuiabá - Mato Grosso*

FIEMT **SESI** **SENAI** **IEL**



CIN

Centro Internacional de Negócios
de Mato Grosso